

Assessor de Collor está na lista negra do BC

Consuelo Diegues

BRASÍLIA — O diretor de Fiscalização do Banco Central, José Tupy Caldas de Moura, confirmou informação publicada pelo **JORNAL DO BRASIL** domingo passado de que o advogado Paulo César Cavalcante Farias, responsável pela parte financeira da campanha do candidato do PRN à Presidência da República, Fernando Collor de Mello, está impedido, desde maio de 1987, de operar com crédito rural e agroindustrial por causa de irregularidades cometidas em suas atividades privadas. Segundo Tupy Caldas, foram comprovadas irregularidades em 31 dos 70 processos movidos pelo Banco Central contra Paulo César Farias, o que o coloca, por tempo indeterminado, na lista negra do banco.

Em carta que enviou ao **JB** e que também publicou em forma de anúncio na edição de ontem, página 2, Paulo César Farias contesta vários pontos da reportagem publicada domingo, mas em nenhum momento se refere ao fato de que seu nome constava da lista negra do Banco Central.

Segundo Tupy Caldas, em 14 dos 31 processos em que se comprovaram irregularidades houve configuração de crime, o que tornaria Paulo César Farias passível de ação judicial. No entanto, apesar da solicitação feita pelo banco em 1987 para que Farias fosse enquadrado criminalmente por fraude ao crédito rural, a Procuradoria de Justiça do Estado de Alagoas arquivou os processos movidos não apenas contra ele, como também contra vários usineiros beneficiados

por operações fraudulentas cometidas por uma de suas empresas, a Tratorial, em 1982.

Paulo César Farias foi procurado ontem pelo **JB** em Brasília e em São Paulo, mas não foi encontrado. O candidato Fernando Collor de Mello, indagado ontem à noite em São Paulo, já na escada de um jatinho que o levaria a Porto Alegre, se não temia ser prejudicado diante da confirmação do nome de seu assessor na lista negra do Banco Central, afirmou: "Prejudicado como? O que eu tenho a ver com isso? O Paulo César não é um dos principais tesoureiros da campanha. É apenas uma das pessoas que vêm trabalhando, como centenas de outras". Collor garantiu que a função de tesoureiro atribuída a Paulo César sequer existe no organograma de sua equipe.

Surpresa — A decisão da Procuradoria de Alagoas de não acatar a solicitação feita pelo BC causou surpresa ao diretor Tupy Caldas. Ele disse que em sua longa experiência na área de fiscalização jamais tomou conhecimento de qualquer caso, a não ser este de Paulo César Farias, em que a Justiça não tenha dado processamento aos processos administrativos encaminhados pelo Banco Central.

Segundo o diretor, do ponto de vista do Banco Central, as operações feitas por Paulo César Farias foram ilegais e, mesmo com o arquivamento dos processos pela Procuradoria, a quem caberia tomar as providências legais, ele continuará descredenciado para operações com crédito rural e agroindustrial. "O Banco Central foi até aonde podia ir. Se a Procuradoria de Justiça de

TÍTULO : CRÉDITO RURAL
CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39
SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

CARTA-CIRCULAR Nº 1.624

Ao
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Na forma do MCR 2-2-16-a, comunicamos que as
pessoas físicas indicadas na relação anexa estão impedidas de par-
ticipar de operações de crédito rural, como tomadoras ou interve-
nientes.

Brasília (DF), 13 de maio de 1987.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

NORMANDO MONTEIRO DE SOUZA
PAULO CESAR CAVALCANTE DE FARIAS
PAULO CESAR CAVALCANTE FARIAS
PEDRO AGUIAR
PEDRO CERESER
TINDIO FERNANDES OLIVEIRA
VALDECI ALBERTICE

048.529.582-20
079.189.844-04
005.617.704-68
191.687.639-49
015.031.548-15
070.792.235-49
380.035.206-06

CASTANHAL (PA)
MACEIO (AL)
MACEIO (AL)
TOLEDO (PR)
JUNDIAI (SP)
JEUQUE (BA)
CARANGOLA (RJ)

04 05 87 15102141

Carta-Circular nº 1.624, de 13.05.87

Alagoas arquivou os processos, não podemos fazer mais nada" — afirmou.

As fraudes cometidas por Farias ocorreram em 1982, quando o crédito rural era altamente subsidiado, o que deu ganho duplo aos seus

beneficiários: o do subsídio e o das fraudes. Segundo os relatórios feitos pela diretoria Regional do Banco Central em Recife, as fraudes vão desde o superfaturamento de notas fiscais à emissão de notas fiscais frias.

Fraudes — De acordo com a política governamental para o crédito agrícola na época, todos os investimentos destinados à área rural, como aquisição de caminhões e tratores, máquinas e implementos agrícolas movidos a álcool, seriam financiados com juros fixos de 35% ao ano, sem correção monetária — que girava, então, em torno de 100% a 120%. Já os veículos e implementos agrícolas movidos a diesel não tinham estas facilidades de crédito. A empresa de Farias, a Tratorial, aproveitando deste benefício, passava notas fiscais falsas após acordo prévio com os clientes, constando que os veículos vendidos eram movidos a álcool, quando na verdade o combustível era o diesel, o que dava um enorme ganho aos compradores.

O Banco Central começou a fiscalizar as fraudes em 1985 e, em 1986 e 1987, após a comprovação das irregularidades, descredenciou todos os que fraudaram as operações e determinou que pagassem juros e correção monetária aos agentes financeiros que concederam empréstimo. O advogado Paulo César Farias, segundo as informações da Diretoria Regional do Banco Central em Recife, além de conceder notas falsas comprou veículos nas mesmas condições fraudulentas e ainda não ressarcia qualquer agente financeiro. Portanto, continua na lista negra do Banco Central.

Lista — De qualquer forma, segundo Tupy Caldas, o simples ressarcimento das dívidas não resultará na sua reabilitação para operar com crédito rural e agroindustrial,

já que, neste caso, as irregularidades são muito graves e a retirada do seu nome da lista negra do banco terá que ser estudada com cuidado. Atualmente, existem 10 mil pessoas descredenciadas do crédito rural por terem cometido vários tipos de irregularidades. De acordo com o diretor, ainda existem dois ou três processos contra Paulo César Farias em exame no Banco Central. Todos os envolvidos em fraude no crédito rural têm, automaticamente, cadastro restritivo em todas as agências bancárias mas, por determinação do BC, eles somente são impedidos de operar com crédito rural. Se a instituição financeira aceitar, podem fazer outros tipos de operação.

O bloqueio das operações de Paulo César Farias com crédito rural e agroindustrial foi determinado pelo Banco Central através da carta-circular nº 1.624, datada de 13 de maio de 1987, assinada pelo chefe do Departamento de Crédito Rural, Geraldo Martins Teixeira. Na circular, há dois nomes parecidos, ambos de Alagoas: Paulo César Cavalcante de Farias e Paulo César Cavalcante Farias. Como o CPF do tesoureiro de Collor é 005.617.704-68, segundo ele próprio revelou na certidão emitida pela Procuradoria de Justiça de Alagoas e enviada ao **JORNAL DO BRASIL**, não há dúvida de que o seu nome, na lista do Banco Central, é o segundo — Paulo César Cavalcante Farias, como, aliás, se assina na correspondência enviada ao **JB**.

Brasília — Gilberto Alves



Animado pela pesquisa do Data-Folha, que registrou seu empate técnico com o candidato do PRN, Collor de Mello, na disputa pela preferência dos eleitores nas 10 principais capitais do país, o candidato do PDT,

Leonel Brizola, propôs em Brasília a formação de "um frentão" contra Collor no segundo turno. Para Brizola, a direita se apresentará com um dos "três yuppies da política", que é como ele

trata seus adversários do PRN, do PDS, Paulo Maluf, e do PL, Afif Domingos. Brizola pretende liderar uma frente que vá da esquerda aos "contingentes lúcidos do conservadorismo"